



LEI Nº 748

DE 19 DE MAIO DE 2014.



“Determina o horário das 06:00 às 09:00 horas aos domingos para uso de atividade esportiva à Associação de Veteranos de Jussara no Estádio Municipal Geraldão, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica determinado o horário das 06:00 as 09:00 horas aos domingos para uso de atividade esportiva à Associação de Veteranos de Jussara no Estádio Municipal Geraldão.

Art. 2º – A pratica esportiva, nesta premiação tem a finalidade de atender os atletas veteranos de nossa comunidade resultando em melhores condições físicas e de saúde aos participantes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2014.

TATIANA RANNA DOS SANTOS

Prefeita Municipal